

RECIBO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____ telefone Nº. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 9.008/2013; Decreto Municipal Nº. 9.028/2013.

+ Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 11 de Abril de 2018, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção da secretaria municipal de saúde e suas dependencias no município de santa rita do sapucaí/mg.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

10 dias após Ordem de Fornecimento.

+ Vigência da Ata:

12 meses da data da assinatura.

+ **Condições de pagamento:**

Conforme estabelecido no item XV do Edital.

+ **INFORMAÇÕES:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018- REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal n°. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, n°. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, **às 09:00 horas do 11 de ABRIL de 2018,** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - OBJETO

1.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme o anexo IV deste documento.

1. Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.1 Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 114.437,37 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).**

1.2.2. **Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.**

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;
- 2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.6. Empresas com falência decretada;
- 2.3.7. Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Servidores e os empregados Públicos municipais, não poderão firmar contrato com o Município”.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 -“proposta” e nº 2- “documentação”.

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
- 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*
 - 4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo,

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.1.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. **Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais, a marca e o modelo, o valor total de cada item, a validade da proposta e o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. *A não solicitação ou não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N°. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope N°. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N°. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste edital (anexo IV) não há a exigência de amostras.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o ANEXO V deste Edital*).

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por item, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceite, solicitará ao licitante proponente que apresente as amostras, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por item.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.1.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a dotação nº.:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Material de Consumo - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, *por quaisquer meios de comunicação*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.6.1. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

XIV - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega dos Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

14.3 - Da entrega da Nota Fiscal:

14.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos serviços.

14.5 Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.5.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

15.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.3. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

15.2. Do acréscimo e supressão:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES:

16.1. Das sanções para os casos de inadimplemento:

16.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, Ordem de Fornecimento ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.2.1. atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.1.2.2. atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ou Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

16.2. Da rescisão:

16.2.1. A rescisão poderá ser:

16.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.2.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.2.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, Ordem de Fornecimento ou Contrato, enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no 16.1.2.3.

16.2.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.2.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.2.5. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a empresa que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

16.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

18.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

18.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que*

regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

18.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

18.9. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará direito à contratação.*

18.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.2. Anexo II – Contrato de Fornecimento.

19.3. Anexo III – Formulário padronizado de proposta (**dentro do envelope nº. 01**).

19.4. Anexo IV – Termo de Referência.

19.5. Anexo V – Modelo de Declaração (**dentro do envelope nº. 02**).

19.6. Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**junto com o credenciamento**).

Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de Março de 2018.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
- Pregoeira -

ANEXO I
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA Nº. **** REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018.

Aos _____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, nº. 333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal: Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2018/2015 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____/____/____, no Processo nº076/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela (s) empresa (s):

- 1) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 2) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 3) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.0023/2018 – RP 015/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

22. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.2. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nele registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado. O cancelamento dos Preços Registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente de preços superiores ao praticado no mercado ou razões de interesse público, conforme §1º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

4.3. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15/10/2003, Artigo 1º e § único do art.14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28/04/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da *Secretaria Municipal de Saúde* e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega dos produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

5.3 - Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

5.4. Da Validade do Contrato:

5.4.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

5.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela *Secretaria solicitante* consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atesado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos contratados desta Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

7.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

7.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei., se for o caso.

7.6. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos contratados desta Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os contratados das responsabilidades decorrentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, quem não assinar a ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores .

8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.023/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

12.1. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG ,... de de 2018.

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CARLOS GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II
PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, por seu órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ n°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato, representado (conforme Decreto n°. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal pela Secretária Municipal: Saúde **SR. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, brasileira, residente domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa....., inscrita no CNPJ sob n°., inscrição Estadual, estabelecida na Rua/Av., em, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente contrato de fornecimento: **de PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida da Licitação n°.076/2018, na modalidade Pregão Presencial n°. 023/2018 - Registro de Preços n°.015/20185, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 6.098/2008 e Lei Complementar 123/06, demais normas complementares e disposições deste instrumento, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato de **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n°. 023/2018 - RP 015/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I - Ata de Registro de Preços deste edital, registra os preços POR LOTE, a serem aplicados sobre os preços do(s) produto(s) nela listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em

havendo igualdade de condições, conforme art.15 §4º da Lei Federal 8.666/93, bem como Art. 14 caput § único do Decreto Municipal 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, contratado, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, decorrente deste contrato.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para a contratada e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do contratado.

2.2.2. O fornecimento decorrente do presente contrato será formalizado com o recebimento, pelo contratado, de Nota de Empenho.

2.2.3. Durante o prazo de validade desta Ata, seus contratados estão obrigados a entrega dos produtos destinados a as Secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.nas quantidade definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos na ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

3.1. 3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxxde xxx.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$..... (..... reais).

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produtos(s):

5.1.1. A solicitação dos serviços e produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

5.3 – Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue junto à Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a execução dos serviços e entrega dos produtos.

5.4. Da Validade do Contrato:

5.4.1. O contrato vigorará XX de XX de XXXX .

5.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 281 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

6.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

6.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

6.6. O município de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste contrato.

6.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme art. 16 §1º do decreto Municipal 6.098/2008.

7.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

7.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este contrato.

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item, nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93 bem como Art.15 § 1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ordem de Fornecimento, a Ata ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a Ata de Registro de Preços, o contrato e a Ordem de Fornecimento, às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Fornecimento, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

DISPOSIÇÕES FINAIS -CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.1.2.3.

9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato de fornecimento os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 0023/2018 – RP 015/2018, e em especial, as Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação deste contrato e Ata de Registro de Preços.

10.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e Decretos Municipais nº. 4.416/2003 e nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

12.1. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de de 2018.

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

8	
---	--

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
9	
10	
11	
12	
13	

_____, _____ de _____ de 2.018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	1,0000	UNIDADE	12044 PRESSOSTATO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
2	1,0000	UNIDADE	26009 MOTOR D.INDUCAO CADEIRA ODONTO de inducao da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
3	2,0000	UNIDADE	26010 BLOCO D.COMANDO HIDRAUL.CADEIR de comando hidraulico da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
4	3,0000	UNIDADE	26011 BOBINA DA CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
5	1,0000	UNIDADE	26012 BOMBA HIDRAUL.CADEIRA ODONTOLO BOMBA HIDRAULICA DA CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
6	2,0000	UNIDADE	26013 VALVULA DE RETENCAO DO PISTAO da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
7	1,0000	LITRO	26014 OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
8	1,0000	UNIDADE	26015 PISTAO D.ELEVACAO ENCOS.CADEIR de elevacao de encosto da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
9	1,0000	UNIDADE	26016 PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
10	1,0000	UNIDADE	26017 ARTIC.DO PANTOGRAF.DA CADEIRA Articulador do pantografico da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
11	2,0000	UNIDADE	26018 MANGUEI.RETORNO D.OLEO CADEIRA Mangueira de retorno de oleo da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
12	1,0000	UNIDADE	26019	PLACA LOG.D.CONTROLE.ASSEN.ENC Placa logica de controle de assento e encosto. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
13	3,0000	UNIDADE	26020	PROTETOR DE REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
14	3,0000	UNIDADE	26021	LAMPADA 12V55W P/ REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
15	3,0000	UNIDADE	26022	FIACAO D.SILIC.24AWG P/REFLET. FIACAO DE SILICONE 24 AWG PARA REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
16	1,0000	UNIDADE	26023	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
17	3,0000	UNIDADE	26024	SOQUETE DA LAMPADA DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
18	2,0000	UNIDADE	26025	PEDAL D.COMANDO D.AR DO EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
19	5,0000	METRO	26026	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
20	5,0000	METRO	26027	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
21	5,0000	METRO	26028	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
22	5,0000	METRO	26029	MANGUEIRA 3/4MM P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
23	10,0000	METRO	26030	MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
24	1,0000	UNIDADE	26031 VALVULA REGULADORA P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
25	1,0000	UNIDADE	26032 VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
26	4,0000	UNIDADE	26033 NIPLES PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
27	4,0000	UNIDADE	26034 SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
28	1,0000	UNIDADE	26035 TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
29	1,0000	UNIDADE	26036 SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO COMPLETO PARA EQUIPO. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
30	1,0000	UNIDADE	26037 SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIPL SERINGA TRIPLICE. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
31	5,0000	METRO	26038 MANGUEIRA LISA P/SUGADOR CZ Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
32	5,0000	UNIDADE	26039 RETENTOR DETRITOS UN. AUXILIAR para unidade auxiliar. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
33	1,0000	UNIDADE	26040 BASE UN.SUCTORA P/ UN.AUXILIAR Base da unidade suctora para unidade auxiliar. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
34	5,0000	UNIDADE	26041 RALO DA CUSPIDEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
35	2,0000	UNIDADE	26042	TERMINAL DE BORDEM Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
36	3,0000	UNIDADE	26043	BORRACHA ADAP.CANULA P/SUGADOR adaptadora para canula para sugador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
37	1,0000	UNIDADE	26044	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
38	10,0000	UNIDADE	26045	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 metro para sugador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
39	3,0000	UNIDADE	26046	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
40	1,0000	UNIDADE	26047	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
41	1,0000	UNIDADE	26048	VALV.SELENOIDE D.COMAN. D.AGUA valvula selenoide de comando de agua. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
42	1,0000	UNIDADE	26049	INTERRUPTOR DE AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
43	6,0000	UNIDADE	26050	BORRACHA D.VEDACAO P/AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
44	2,0000	UNIDADE	26051	VALV.SELENOID.ENTRADA P/AUTOCL valvula selenoide de entrada para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
45	2,0000	UNIDADE	26052	VALV.SELENOIDE SAIDA P/AUTOCLA valvula selenoide de saida para autoclave.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
46	2,0000	UNIDADE	26053	Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta. RESIST.AQUECIMENTO P/AUTOCLAVE resistencia de aquecimento para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
47	1,0000	UNIDADE	26054	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
48	2,0000	UNIDADE	26055	PLACA ELETRONICA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
49	2,0000	UNIDADE	26056	VALVULA SEGURANCA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
50	1,0000	UNIDADE	26057	CHICOTE POTENCIA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
51	1,0000	UNIDADE	26058	CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE de potencia para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
52	2,0000	UNIDADE	26059	LAMPADA DICROIDE P/FOTOPOLIMER para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
53	2,0000	UNIDADE	26060	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZADOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante:Modelo Versa e Vecta.			
54	1,0000	UNIDADE	26067	SOQUETE LAMPADA FOTOPOLIMERIZA Soquete da lampada para fotopolimerizador Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
55	1,0000	UNIDADE	26069	PLACA ELETRONICA P/FOTOPOLIMER para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
56	1,0000	UNIDADE	26070 CHAVE LIGA-DESLIGA P/FOTOPOLIM para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
57	1,0000	UNIDADE	26072 PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERIZ para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
58	1,0000	UNIDADE	26073 ANEL TURBINA P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
59	2,0000	UNIDADE	26074 ROLAMENTO P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
60	1,0000	UNIDADE	26075 TURBINA(ROTOR) P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
61	1,0000	UNIDADE	26077 JUNTA DE SPRAY P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
62	1,0000	UNIDADE	26078 JUNTA DE ENGATE P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
63	3,0000	UNIDADE	26079 PALHETA DE ROTAC.P/MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
64	1,0000	UNIDADE	26080 ENGRENAGEM ROTACAO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
65	3,0000	UNIDADE	26082 MOLA PARA MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
66	1,0000	UNIDADE	26083 EIXO DE ROTACAO CONTRA ANGULO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
67	1,0000	UNIDADE	26084 ENGRENAGEM DA COROA DENTADA de cabeca do contra angulo. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
68	1,0000	UNIDADE	26086	PINCA SUSTENT.E TRAVA CONT.ANG Pinca de sustentacao e trava do contra angulo. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
69	1,0000	UNIDADE	26087	ROLAMENTOS PARA COMPRESSORES Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
70	1,0000	UNIDADE	26089	MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
71	1,0000	UNIDADE	26090	CORREIA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
72	1,0000	UNIDADE	26091	PISTAO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
73	1,0000	UNIDADE	26092	ANEIS DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
74	1,0000	UNIDADE	26093	BIELA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
75	1,0000	UNIDADE	26094	RESERVAT. DE AR DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
76	1,0000	UNIDADE	26095	LED LUMINOSO APAREL.PROFILAXIA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
77	1,0000	UNIDADE	26096	CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFILA do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
78	1,0000	UNIDADE	26097	CANETA ULTRA-SOM APAREL.PROFIL do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
79	1,0000	UNIDADE	26098	CANETA BICARB.APAREL.PROFILAXI Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
80	1,0000	UNIDADE	26099	TAMPA DO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
81	1,0000	UNIDADE	26100	ESTABILIZADORES 1000 VA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
82	1,0000	LITRO	26101	OLEO P/CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
83	1,0000	UNIDADE	26102	PISTAO ELEV.ENCOSTO DA CADEIRA Pistao de elevacao de encosto da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
84	1,0000	UNIDADE	26103	PISTAO DE ESCOSTO DA CADEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
85	1,0000	UNIDADE	26104	BOMBA HIDRAULICA * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
86	1,0000	UNIDADE	26105	PLACA LOG.CONTROL.ASSET.ENCOST Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
87	1,0000	UNIDADE	26106	PROTETOR DE REFLETOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
88	1,0000	UNIDADE	26107	LAMP.12V X 55W P/REFLETOR * LAMPADA 12V X 55 W PARA RFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
89	1,0000	UNIDADE	26108	FIACAO SILIC. 24AWG P/REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
90	1,0000	UNIDADE	26109	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR* Frnecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
91	1,0000	UNIDADE	26110	SOQUETE LAMP. DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
92	2,0000	UNIDADE	26111	PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
93	10,0000	METRO	26112	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
94	10,0000	METRO	26113	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO*					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
95	10,0000	METRO	26114	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
96	3,0000	METRO	26115	MANGUEIRA 3/4MM PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
97	10,0000	METRO	26116	MANGUEIRA TRIPLICE P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
98	1,0000	UNIDADE	26117	VALVULA REGULADORA P/EQUIPE* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
99	1,0000	UNIDADE	26118	VALVULA DE AGUA PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
100	2,0000	UNIDADE	26119	NIPLES PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
101	4,0000	UNIDADE	26120	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
102	1,0000	UNIDADE	26121	TERMINAL TRIPLIO PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
103	1,0000	UNIDADE	26122	SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
104	1,0000	UNIDADE	26123	SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIP* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
105	6,0000	METRO	26124	MANGUEIR.LISA P/SUGADOR CZ* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
106	4,0000	UNIDADE	26125	RETENTOR DETRIT.P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
107	1,0000	UNIDADE	26126	BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
108	2,0000	UNIDADE	26127	RALO DE CUSPIDEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
109	2,0000	UNIDADE	26128	TERMINAL DE BORDEM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
110	1,0000	UNIDADE	26129	BORRAC.ADAPT.CANULA P/SUGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
111	1,0000	UNIDADE	26130 SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
112	3,0000	METRO	26131 MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
113	2,0000	METRO	26132 MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 * "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
114	1,0000	UNIDADE	26133 ESGUICHO DE AGUA DA CUBA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
115	1,0000	UNIDADE	26134 VALV.SELOID.COMANDO DE AGUA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
116	1,0000	UNIDADE	26135 LED LUMINOSO APAREL.PROFILAX * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
117	1,0000	UNIDADE	26136 CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
118	1,0000	UNIDADE	26137 CANETA ULTRA-SOM APAR.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
119	1,0000	UNIDADE	26138 CANETA BICARBO.APAR.PROFILAX* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
120	1,0000	UNIDADE	26139 TRANSPORT.AMALG.P/AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
121	1,0000	UNIDADE	26140 CHAVE SELETORA DO AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
122	1,0000	UNIDADE	26141 VALV.SOLENOIDE DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
123	1,0000	UNIDADE	26142 PLACA LOGICA DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
124	2,0000	UNIDADE	26143 LAMPADA DICOICA P/FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
125	2,0000	UNIDADE	26144 VENTONHA DO FOTOPOLIMERIZAD* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
126	1,0000	UNIDADE	26145 SOQUETE LAMP.P/FOTOPOLIMERIZA*				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
127	1,0000	UNIDADE	26146	PLACA ELETRONICA P /FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
128	1,0000	UNIDADE	26147	CHAVE LIGA/DESL.P/FOTOPOLIMER* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
129	1,0000	UNIDADE	26148	PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERI* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
130	1,0000	UNIDADE	26149	PALHETA ROTAC.P/MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
131	1,0000	UNIDADE	26150	ENGRENAGEM ROTAC.MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
132	1,0000	UNIDADE	26151	MOLA PARA MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
133	1,0000	UNIDADE	26152	MOLA BRACO ARTICULADO RAI0 X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
134	1,0000	UNIDADE	26153	TEMPORIZ.TEMPO EXPOS.RAI0 X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
135	1,0000	UNIDADE	26154	DISPARADOR A DISTANCIA RAI0 X* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
136	1,0000	UNIDADE	26155	FIACAO DO RAI0 X Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
137	1,0000	UNIDADE	26158	CABECOTE DO RAI0 X Aparelho de RX marca Toshiba.					
138	1,0000	UNIDADE	26159	CHAVE LIGA/DESLIGA GAparelho de RX marca Toshiba.					
139	1,0000	UNIDADE	26160	PLACA ELETRONICA Aparelho de RX marca Toshiba.					
140	1,0000	UNIDADE	26161	ROLAMENTO DE PECA DE MAO equipamentos KAVO.					
141	1,0000	UNIDADE	26162	PINCA COMPLETA DE PECA DE MAO equipamentos KAVO.					
142	3,0000	UNIDADE	26163	PALHETA ROTACAO P/MICRO MOTOR equipamentos KAVO.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
143	1,0000	UNIDADE	26164 ENGRENAGEM DE ROTACAO M.MOTOR equipamentos KAVO.				
144	1,0000	UNIDADE	26165 MOLA P/MICRO MOTOR equipamentos KAVO.				
145	1,0000	UNIDADE	26166 ESTABILIZADORES 1000 VA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
146	1,0000	UNIDADE	26167 EIXO D.ROTACAO D.CONTRA ANGULO equipamentos KAVO.				
147	1,0000	LITRO	26168 OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
148	1,0000	UNIDADE	26169 PISTAO DE ELEV.ENCOSTO CADEIR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
149	1,0000	UNIDADE	26170 PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
150	1,0000	UNIDADE	26171 BOMBA HIDRAULICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
151	1,0000	UNIDADE	26172 PLACA LOG.CONT.ASSERT.ENCOSTO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
152	1,0000	UNIDADE	26173 PROTETOR DE REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
153	1,0000	UNIDADE	26174 LAMPADA 12VX55W P /REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
154	1,0000	UNIDADE	26175 FIACAO SILIC.24AWG P/REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
155	1,0000	UNIDADE	26176 ESPELHO DICROICO DO REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
156	1,0000	UNIDADE	26177 SOQUETE LAMPADA DO REFLETRO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
157	1,0000	UNIDADE	26178 PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
158	1,0000	METRO	26179 MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
159	1,0000	METRO	26180 MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
160	1,0000	METRO	26181 MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
161	1,0000	METRO	26182 MANGUEIRA 3/4MM P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
162	1,0000	METRO	26183 MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
163	1,0000	UNIDADE	26184 VALVULA REGULADORA P/ EQUIPE- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
164	1,0000	UNIDADE	26185 VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
165	1,0000	UNIDADE	26186 NIPLES PARA EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
166	1,0000	UNIDADE	26187 SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
167	1,0000	UNIDADE	26188 TERMINAL TRIPLI P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
168	1,0000	UNIDADE	26189 SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
169	1,0000	UNIDADE	26190 SUPOR.PONTAS P/SERINGA TRIPL - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
170	1,0000	UNIDADE	26191 MANGUEIRA LISA P/ SUGADOR CZ - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
171	1,0000	UNIDADE	26192 RETENTOR DETRITOS P/UN.AUXILI- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
172	1,0000	UNIDADE	26193 ENGRENAGEM COROA DENTADA DE CABECA DO CONTRA ANGULO equipamentos KAVO.				
173	1,0000	UNIDADE	26194 BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
174	1,0000	UNIDADE	26195 RALO DE CUSPIDEIRA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
175	1,0000	UNIDADE	26196	TERMINAM DE BORDEM - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
176	1,0000	UNIDADE	26197	PINCA DE SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULA equipamentos KAVO.			
177	2,0000	UNIDADE	26198	ANEL TURBINA PARA CANETA DE AR equipamentos KAVO.			
178	3,0000	UNIDADE	26199	ROLAMENTO P/ CANETA DE AR equipamentos KAVO.			
179	1,0000	UNIDADE	26200	BORRACHA ADAPT.CANULA P/SUGAD- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
180	2,0000	UNIDADE	26201	TURBINA ROTOR PARA CANETA D.AR equipamentos KAVO.			
181	1,0000	UNIDADE	26202	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
182	2,0000	UNIDADE	26203	JUNTA DO SPRAY P/CANETA DE AR equipamentos KAVO.			
183	2,0000	UNIDADE	26204	JUNTA D.ENGATE P/CANETA DE AR equipamentos KAVO.			
184	1,0000	UNIDADE	26205	MANGUEIRA CORRUG. 1 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
185	1,0000	UNIDADE	26207	MANGUEIRA CORRUG. 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
186	1,0000	UNIDADE	26208	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
187	1,0000	UNIDADE	26209	VALV.SOLEN.COMANDO DE AGUA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
188	1,0000	UNIDADE	26219	PALHETA ROT.P/MICRO MOTOR-DENT Palheta de rotacao paa micro motor. Equipamentos DENTFLEX.			
189	1,0000	UNIDADE	26220	ENGRENAGEM ROT.MIC.MOTOR-DENT de rotacao do micro motor. Equipamentos DENTFLEX.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
190	1,0000	UNIDADE	26221 MOLA P/MICRO MOTOR - DENTFLEX Equipamentos DENTFLEX.				
191	1,0000	UNIDADE	26222 EIXO D.ROTACAO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
192	1,0000	UNIDADE	26223 ENGRENAGEM DA COROA DENTADA- DE CABECA DO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
193	1,0000	UNIDADE	26224 PINCA D.SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
194	1,0000	UNIDADE	26225 ANEL TURBINA P/CANETA AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
195	1,0000	UNIDADE	26226 ROLAMENTO P/CANETA DE AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
196	1,0000	UNIDADE	26227 TURBINA (ROTOR)P/CANETA DE AR Equipamentos DENTFLEX.				
197	1,0000	UNIDADE	26228 JUNTA SPRAY P/CANETA DE AR Equipamentos DENTFLEX.				
198	1,0000	UNIDADE	26229 JUNTA ENGATE P/CANETA AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
199	1,0000	UNIDADE	27761 INTERRUPTOR AUTOCLAVE CRIST Autoclave Cristofoli 21 litros				
200	1,0000	UNIDADE	27762 BORRACHA DE VEDACAO AUTOCLAVE Autoclave Cristofoli 21 litros				
201	2,0000	UNIDADE	27763 VALVULA SOLENOIDE CRISTOFOLI Autoclave Cristofoli 21 litros				
202	2,0000	UNIDADE	27764 RESISTENCIA DE AQUEC AUTOCLAVE de aquecimento para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros				
203	1,0000	UNIDADE	27765 SENSOR DE AQUECIM AUTOCLAVE de aquecimento para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros				
204	2,0000	UNIDADE	27767 PLACA ELET P/AUTOCLAVE CRIST placa eletrônica para autoclave. Autoclave				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Cristofoli 21 litros					
205	2,0000	UNIDADE	27768	VALVULA DE SEGURANCA AUTOCLAVE para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
206	1,0000	UNIDADE	27769	CHICOTE DE POTENCIA AUTOCLAVE para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
207	1,0000	UNIDADE	27773	CHICOTE DE CONTROLE POTENCIA para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
208	2,0000	UNIDADE	30405	ADESIVO DA PORTA (AHMC10) Autoclave SERCON AHMC10.					
209	2,0000	UNIDADE	30406	ARRUELA TRAVA DO MANIPULO da porta (anel elastico para eixo - diametro 20mm - e20). Autoclave SERCON AHMC10.					
210	2,0000	UNIDADE	30407	ARRUELAS DE TEFLON 5/8" polegadas para vedacao do disco da porta. Autoclave SERCON AHMC10.					
211	2,0000	UNIDADE	30408	CABO ALIMENTACAO-AUTOCLAVE SER 110v. Autoclave SERCON AHMC10.					
212	2,0000	UNIDADE	30409	CHAVE FIM DE CURSO M3C Autoclave SERCON AHMC10.					
213	2,0000	UNIDADE	30410	CHAVE GERAL BIPOLAR - 20A Autoclave SERCON AHMC10.					
214	2,0000	UNIDADE	30411	GUARNICAO DA PORTA - AUT.SERC. para autoclave sercon Autoclave SERCON AHMC10.					
215	2,0000	UNIDADE	30412	JOGO DE ADESIVOS - SERCON jogo de adesivos identificadores - Kit etiqueta SERCON. Autoclave SERCON AHMC10.					
216	2,0000	UNIDADE	30413	MANGUEIRA DO DRENO do reservatorio. Autoclave SERCON AHMC10.					
217	2,0000	UNIDADE	30414	MANGUEIRA PRETA TRANCADA 1/8"					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			polegadas para pressao. Autoclave SERCON AHMC10.				
218	2,0000	UNIDADE	30415 MANIPULO DA PORTA Autoclave SERCON AHMC10.				
219	2,0000	UNIDADE	30416 PAINEL DE POLICARBONATO adesivo para autoclave sercon Autoclave SERCON AHMC10.				
220	2,0000	UNIDADE	30417 PAINEL FRONTAL DA PORTA Autoclave SERCON AHMC10.				
221	2,0000	UNIDADE	30418 PARAFUSO DA PORTA ODONTO para Autoclave SERCON AHMC 5/10. Autoclave SERCON AHMC10.				
222	2,0000	UNIDADE	30419 PES DE BORRACHA COM PORCA para Autoclave SERCON AHMC 5/10. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC10.				
223	2,0000	UNIDADE	30420 PLACA DE COMANDO - AHMC10 para autoclave sercon ahmc 5/10. Autoclave SERCON AHMC10.				
224	2,0000	UNIDADE	30421 PROTECAO DA RESISTENCIA ahmc10 Autoclave SERCON AHMC10.				
225	2,0000	UNIDADE	30422 RALO INTERNO DA CAMARA de esterilizacao - filtro dreno de borracha. Autoclave SERCON AHMC10.				
226	2,0000	UNIDADE	30423 RELE DE ESTADO SOLIDO Autoclave SERCON AHMC10.				
227	2,0000	UNIDADE	30424 RESERV.DE AGUA COM DRENO reservatorio de agua com dreno para autoclave. Autoclave SERCON AHMC10.				
228	2,0000	UNIDADE	30425 RESISTENCIA 2200WATTS-110V de aquecimento. autoclave ahmc 10 110v Autoclave SERCON AHMC10.				
229	2,0000	UNIDADE	30426 RESISTENCIA 2200WATTS-220V de aquecimento. autoclave ahmc 10 220 v Autoclave SERCON AHMC10.				
230	2,0000	UNIDADE	30427 SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 para Autoclaves - Marca: SERCON AHMC 5/10.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
231	2,0000	UNIDADE	30428	Autoclave SERCON AHMC10. TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA destilada. Autoclave SERCON AHMC10.					
232	2,0000	UNIDADE	30429	TAMPAO DE DRENAGEM DE AGUA do reservatorio para autoclave sercon Autoclave SERCON AHMC10.					
233	2,0000	UNIDADE	30430	TEE DE LATAO P/INTERLIGACAO para interligacao das valvulas solenoides 1/4" bsp. Autoclave SERCON AHMC10.					
234	2,0000	UNIDADE	30431	TERMOSTATO SEGURANCA 140GRAUS Autoclave SERCON AHMC10.					
235	2,0000	UNIDADE	30432	VALVULA DE SEGURANCA 2,4 A 2,6 Kgf/cm2. para autoclave sercon. Autoclave SERCON AHMC10.					
236	2,0000	UNIDADE	30433	VALVULA SOLENOIDE 1/8" - 127V 1/8 polegadas 127 volts para autoclave sercon. Autoclave SERCON AHMC10.					
237	2,0000	UNIDADE	30434	ADESIVO DA PORTA - AHMC5 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
238	2,0000	UNIDADE	30435	ARRUELA TRAVA - AHMC5 do manipulador da porta (anel elastico para eixo - diametro 20mm - e20). Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
239	2,0000	UNIDADE	30436	ARRUELAS DE TEFLON 5/8"-SERCON polegadas para vedacao do disco da porta. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
240	2,0000	UNIDADE	30437	CABO ALIMENTACAO 110V Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
241	2,0000	UNIDADE	30438	CHAVE GERAL BIPOLAR 20A Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
242	2,0000	UNIDADE	30439	GUARNICAO PORTA Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					
243	2,0000	UNIDADE	30440	JOGO ADESIVOS IDENTIFICADORES kit etiqueta SERCON. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
244	2,0000	UNIDADE	30441 MANGUEIRA DRENO RESERVATORIO Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
245	2,0000	UNIDADE	30442 MANGUEIRA PRETA TRANCADA-1/8" polegadas para pressao. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
246	2,0000	UNIDADE	30443 MANIPULO DA PORTA - AHMC5 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
247	2,0000	UNIDADE	30444 MICROCHAVE SENSOR MM1EENS de porta fechada - mini microrruptor mm1eens para odonto. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
248	2,0000	UNIDADE	30445 PAINEL POLICARBONATO ADESIVO Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
249	2,0000	UNIDADE	30446 PAINEL FRONTAL DA PORTA-AHMC5 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
250	2,0000	UNIDADE	30447 PARAFUSO PORTA ODONTO para Autoclave sercon ahmc 5/10 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
251	2,0000	UNIDADE	30448 PES DE BORRACHA C/PORCA para Autoclaves - Marca: SERCON AHMC 5/10 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
252	2,0000	UNIDADE	30449 PLACA DE COMANDO - AHMC5 para autoclave sercon ahmc 5/10 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
253	2,0000	UNIDADE	30450 PROTECAO DA RESISTENCIA-AHMC5 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
254	2,0000	UNIDADE	30451 RALO INTERNO CAMARA ESTERILIZ. ralo interno da camara de esterilizacao - filtro dreno de borracha. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
255	2,0000	UNIDADE	30452 RELE DE ESTADO SOLIDO - Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
256	2,0000	UNIDADE	30453 RESERVATORIO DE AGUA C/DRENO Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
257	2,0000	UNIDADE	30454 RESISTENCIA 1600WATTS-110V				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			de aquecimento de 1600 wats autoclave ahmc 10 110 v. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
258	2,0000	UNIDADE	30455 RESISTENCIA 1600WATTS-220V de aquecimento de 1600 wats autoclave ahmc 10 220 v. Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
259	2,0000	UNIDADE	30456 SENSOR TEMPERATURA PT-100 para autoclave sercon ahmc 5/10 Autoclave SERCON - Modelo: AHMC5.				
260	2,0000	UNIDADE	30457 TAMPA RESERVATORIO DE AGUA destilada. Autoclave SERCON AHMC05				
261	2,0000	UNIDADE	30458 TAMPAO DRENAGEM DE AGUA do reservatorio. para autoclave sercon. Autoclave SERCON AHMC05				
262	2,0000	UNIDADE	30459 TEE DE LATAO 1/4" BSP para interligacao das valvulas solenoides 1/4 bsp Autoclave SERCON AHMC05				
263	2,0000	UNIDADE	30460 TERMOSTATO DE SEGURANCA 140 graus. Autoclave SERCON AHMC05				
264	2,0000	UNIDADE	30461 VALVULA SEGURANCA 2,4 A 2,6KGF 2,4 a 2,6 Hgf/cm2 - para autoclave sercon. Autoclave SERCON AHMC05				
265	2,0000	UNIDADE	30462 VALVULA SOLENOIDE DE 1/8" 127V para autoclave sercon. Autoclave SERCON AHMC05				
266	2,0000	UNIDADE	34386 PISTAO - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001				
267	2,0000	UNIDADE	34387 BIELA DO COMPRESSOR-CRISTOFOL Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001				
268	2,0000	UNIDADE	34388 CAMISA - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001				
269	2,0000	UNIDADE	34389 PLACA DE VALVULA - CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001				
270	2,0000	UNIDADE	34390 FILTRO DE AR - CRISTOFOLI 9001				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
271	2,0000	UNIDADE	34391	Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001 VALVULA DE RETENCAO-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
272	2,0000	UNIDADE	34392	TAMPA DE CABECOTE-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
273	2,0000	UNIDADE	34393	PRESSOSTATO 4VIAS - CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
274	2,0000	UNIDADE	34394	FILTRO DE AR REG - CRISTOFOLI FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSAO Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
275	2,0000	UNIDADE	34395	VENTILADOR - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
276	2,0000	UNIDADE	34396	CARCACA DE MOTOR - CRISTOFOLI CARCACA DE MOTOR ALUMINIO Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
277	2,0000	UNIDADE	34397	CORREIO DO COMPRESSOR-CRISTOFI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
278	2,0000	UNIDADE	34398	KIT ELEMENTO - CRISTOFOLI 9001 KIT ELEMENTO FILTRANTE Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
279	2,0000	UNIDADE	34399	ANEIS DO COMPRESSOR-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
280	2,0000	UNIDADE	34400	RESERVATORIO DE AR-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
281	2,0000	UNIDADE	34401	MANOMETRO - CRISTOFOLI 9001 HORIZONTAL DE ROSCA 1/4 Ø - 150 psi. Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
282	4,0000	UNIDADE	34402	MANGUEIRA TRAMADA - CRISTOFOLI 1/4 METROS. Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
283	2,0000	UNIDADE	34403	ANEL DE PISTAO PISTON CUP compressor de ar odontologico:Sander.					
284	2,0000	UNIDADE	34404	ANEL DE VEDACAO SILICONE CABECOTE MOTOR GASKET. compressor de ar odontologico:Sander.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
285	2,0000	UNIDADE	34405	CILINDRO DO CABECOTE(CAMISA) compressor de ar odontologico:Sander.					
286	2,0000	UNIDADE	34406	FILTRO DE AR (MUFFER) compressor de ar odontologico:Sander.					
287	2,0000	UNIDADE	34407	MANOMETRO DIAM.42MM 0-180PSI compressor de ar odontologico:Sander.					
288	2,0000	UNIDADE	34408	MANOMETRO DIAM.51MM 0-180PSI compressor de ar odontologico:Sander.					
289	2,0000	UNIDADE	34409	MOTOR 1HP - 127V COMPRESSOR CSM 30. compressor de ar odontologico:Sander.					
290	2,0000	UNIDADE	34410	MOTOR 1HP - 220V COMPRESSOR CSM 30. compressor de ar odontologico:Sander.					
291	2,0000	UNIDADE	34411	PRESSOSTATO - SANDER compressor de ar odontologico:Sander.					
292	2,0000	UNIDADE	34412	REGULADOR DE PRESSAO compressor de ar odontologico:Sander.					
293	2,0000	UNIDADE	34413	SOLENOIDE 127V compressor de ar odontologico:Sander.					
294	2,0000	UNIDADE	34414	SOLENOIDE 220V compressor de ar odontologico:Sander.					
295	2,0000	UNIDADE	34415	VALVULA DE RETENCAO - SANDER (CHECK VALVE). compressor de ar odontologico:Sander.					
296	1,0000	UNIDADE	34416	VALVULA DE RETENCAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.					
297	1,0000	UNIDADE	34417	BIELA DO COMPRESSOR - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.					
298	1,0000	UNIDADE	34418	PISTAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.					
299	1,0000	UNIDADE	34419	CAMISA - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
300	1,0000	UNIDADE	34420 JOGO DE ANEIS PISTAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
301	1,0000	UNIDADE	34421 REGISTRO ESFERA M/F 1/4 Compressor de ar odontologico: Schulz.				
302	1,0000	UNIDADE	34422 PRESSOSTATO 80/150PSI-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
303	1,0000	UNIDADE	34423 ROLAMENTO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
304	1,0000	UNIDADE	34424 CORREIA GOODYER 13X825-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
305	1,0000	UNIDADE	34425 RESERVATORIO DE AR - SCHULZ Reservatorio de ar do compressor. Compressor de ar odontologico: Schulz.				
306	1,0000	UNIDADE	34426 KIT ELEMENTO FILTRANTE-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
307	1,0000	UNIDADE	34427 FILTRO DE AR - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
308	2,0000	UNIDADE	34428 MANGUEIRA TRAMADA 1/4METROS Compressor de ar odontologico: Schulz.				
309	1,0000	UNIDADE	34429 PLACA DE VALVULAS COM PALHETAS Compressor de ar odontologico: Schulz.				
310	1,0000	UNIDADE	34430 VALVULA DE RETENCAO - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
311	1,0000	UNIDADE	34431 BIELA DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
312	1,0000	UNIDADE	34432 PISTAO DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
313	1,0000	UNIDADE	34433 MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR-F Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
314	1,0000	UNIDADE	34434 CORREIA DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
315	2,0000	UNIDADE	34435 MANGUEIRA TRAMADA-FIAC DOCTOR 1/4 METROS. Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00076/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
316	1,0000	UNIDADE	34436 PRESSOSTATO 80/150PSI-FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
317	1,0000	UNIDADE	34437 ROLAMENTO - FIAC DOCTOR Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
318	1,0000	UNIDADE	34438 RESERVATORIO DE AR-FIAC DOCTOR RESSERVATORIO DE AR DO COMPRESSOR. Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
319	1,0000	UNIDADE	34439 KIT ELEMENTO FILTRANTE-FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
320	1,0000	UNIDADE	34440 FILTRO DE AR-FIAC DOCTOR Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
321	1,0000	UNIDADE	34441 ANEIS DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
322	5,0000	UNIDADE	34442 GARRAFA P/AGUA 500ML PARA CANETA DE AR. MODELO VERSA E VECTA.				
323	4,0000	UNIDADE	34443 GARRAFA P/AGUA 800ML PARA CANETA DE AR - GNATUS.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018- REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para manutenção dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

2 -DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações anexo.

2.2. As empresas licitantes deverão apresentar o que se segue:

2.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer todas as peças conforme quadro de especificação, devendo ser as peças originais ou genuínas em casos específicos.

2.2.1. Apresentar termo de compromisso onde se compromete a trocar a peça caso não seja conforme a especificação do quadro em anexo, o termo deverá ser apresentado no momento do Certame, juntamente com os Documentos de Habilitação.

2.2.2. Termo de Garantia das peças pelo prazo mínimo de 6(seis) meses.

2.3. Responsabilidades da CONTRATADA:

2.3.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

2.3.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos serviços e produtos:

3.1.1. A solicitação das peças deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.3 – Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1. O fornecimento das peças deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Centro de Saúde deste, situado à Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da validade da Ata

4.1.1 Vigorará 12 meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2. Do Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal, que deverá vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 281 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES:
(Não utilizar como modelo de Proposta)

LOTE	ITEM	PRODUTO	Código	UNID.	QTD.
1	Aparelho de RX marca Toshiba	1	Cabeçote Rx	26158	Unid. 1
		2	Chave liga e desliga	26159	Unid. 1
		3	Placa eletrônica	26160	Unid. 1
2	Fornecimento de Peças para equipamentos Dabi, Atlante: Modelo Versa e Vecta	1	Motor de indução da cadeira odontológica	26009	Unid. 1
		2	Bloco de comando hidráulico da cadeira	26010	Unid. 2
		3	Bobina da cadeira odontológica	26011	Unid. 3
		4	Bomba hidráulica da cadeira odontológica	26012	Unid. 1
		5	Válvula de retenção do pistão da cadeira odontológica	26013	Unid. 2
		6	Óleo para cadeira odontológica	26014	Lts. 1
		7	Pistão de elevação de encosto da cadeira	26015	Unid. 1
		8	Pistão de encosto da cadeira	26016	Unid. 1
		9	Articulador do pantográfico da cadeira	26017	Unid. 1
		10	Mangueira de retorno de óleo da cadeira	26018	Unid. 2
		11	Placa lógica de controle de assento e encosto	26019	Unid. 1
		12	Protetor de refletor	26020	Unid. 3
		13	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	26021	Unid. 3
		14	Fiação de silicone 24 awg para refletor	26022	Unid. 3
		15	Espelho dicróico do refletor	26023	Unid. 1
		16	Soquete da lâmpada do refletor	26024	Unid. 3
		17	Pedal de comando de ar do equipo	26025	Unid. 2
		18	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	26026	Mts. 5
		19	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	26027	Mts. 5
		20	Mangueira dupla 3/4 para equipo	26028	Mts. 5
		21	Mangueira 3/4 mm para equipo	26029	Mts. 5
		22	Mangueira tríplice para equipo	26030	Mts. 10
		23	Válvula reguladora para equipe	26031	Unid. 1
		24	Válvula de água para equipo	26032	Unid. 1
		25	Nipples para equipo	26033	Unid. 4
		26	Seringa tríplice para equipo	26034	Unid. 4
		27	Terminal triplo para equipo	26035	Unid. 1
		28	Suporte de pontas completo para equipo	26036	Unid. 1

29	Suporte de pontas para seringa tríplice	26037	Unid.	1
30	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	26038	Mts.	5
31	Retentor de detritos para unidade auxiliar	26039	Unid.	5
32	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	26040	Unid.	1
33	Ralo da cuspidreira	26041	Unid.	5
34	Terminal de bordem	26042	Unid.	2
35	Borracha adaptadora de cânula para sugador	26043	Unid.	3
36	Suporte adaptador de suctor	26044	Unid.	1
37	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	26045	Unid.	10
38	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	26046	Unid.	3
39	Esguicho de água da cuba	26047	Unid.	1
40	Válvula selenóide de comando de água	26048	Unid.	1
41	Interruptor de autoclave	26049	Unid.	1
42	Borracha de vedação para autoclave	26050	Unid.	6
43	Válvula selenóide de entrada para autoclave	26051	Unid.	2
44	Válvula selenóide de saída para autoclave	26052	Unid.	2
45	Resistência de aquecimento para autoclave	26053	Unid.	2
46	Sensor de temperatura para autoclave	26054	Unid.	1
47	Placa eletrônica para autoclave	26055	Unid.	2
48	Válvula de segurança para autoclave	26056	Unid.	2
49	Chicote de potência para autoclave	26057	Unid.	1
50	Chicote da placa de controle de potência para autoclave	26058	Unid.	1
51	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	26059	Unid.	2
52	Ventoinha do fotopolimerizador	26060	Unid.	2
53	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	26067	Unid.	1
54	Placa eletrônica para fotopolimerizador	26069	Unid.	1
55	Chave liga-desliga para fotopolimerizador	26070	Unid.	1
56	Ponta de fibra para fotopolimerizador	26072	Unid.	1
57	Anel turbina para caneta de AR	26073	Unid.	1
58	Rolamento para caneta de AR	26074	Unid.	2

		59	Turbina (rotor) para caneta de AR	26075	Unid.	1
		60	Junta de spray para caneta de AR	26077	Unid.	1
		61	Junta de engate para caneta de AR	26078	Unid.	1
		62	Palheta de rotação para micro motor	26079	Unid.	3
		63	Engrenagem de rotação do micro motor	26080	Unid.	1
		64	Mola para micro motor	26082	Unid.	3
		65	Eixo de rotação do contra ângulo	26083	Unid.	1
		66	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	26084	Unid.	1
		67	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	26086	Unid.	1
		68	Rolamentos para compressores	26087	Unid.	1
		69	Motor elétrico do compressor	26089	Unid.	1
		70	Correia do compressor	26090	Unid.	1
		71	Pistão do compressor	26091	Unid.	1
		72	Anéis do compressor	26092	Unid.	1
		73	Biela do compressor	26093	Unid.	1
		74	Reservatório de ar do compressor	26094	Unid.	1
		75	Pressostato	12044	Unid.	1
		76	Led luminoso do aparelho de profilaxia	26095	Unid.	1
		77	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	26096	Unid.	1
		78	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	26097	Unid.	1
		79	Garrafa para água de 500ml para caneta de AR	34442	Unid.	5
		80	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	26098	Unid.	1
3	Fornecimento de peças para equipamentos Gnatus	1	Tampa do micro motor	26099	Unid.	1
		2	Estabilizadores 1000 VA	26100	Unid.	1
		3	Óleo para cadeira odontológica	26101	Lts.	1
		4	Pistão de elevação de encosto da cadeira	26102	Unid.	1
		5	Pistão de encosto da cadeira	26103	Unid.	1
		6	Bomba hidráulica	26104	Unid.	1
		7	Placa lógica de controle de assento e encosto	26105	Unid.	1
		8	Protetor de refletor	26106	Unid.	1
		9	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	26107	Unid.	1
		10	Fiação de silicone 24 awg	26108	Unid.	1

	para refletor			
11	Espelho dicróico do refletor	26109	Unid.	1
12	Soquete da lâmpada do refletor	26110	Unid.	1
13	Pedal de comando de ar do equipo	26111	Unid.	2
14	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	26112	Mts.	10
15	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	26113	Mts.	10
16	Mangueira dupla 3/4 para equipo	26114	Mts.	10
17	Mangueira 3/4 mm para equipo	26115	Mts.	3
18	Mangueira tríplice para equipo	26116	Mts.	10
19	Válvula reguladora para equipe	26117	Unid.	1
20	Válvula de água para equipo	26118	Unid.	1
21	Nipples para equipo	26119	Unid.	2
22	Seringa tríplice para equipo	26120	Unid.	4
23	Terminal triplo para equipo	26121	Unid.	1
24	Suporte de pontas completo para equipo	26122	Unid.	1
25	Suporte de pontas para seringa tríplice	26123	Unid.	1
26	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	26124	Mts.	6
27	Retentor de detritos para unidade auxiliar	26125	Unid.	4
28	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	26126	Unid.	1
29	Ralo da cuspideira	26127	Unid.	2
30	Terminal de bordem	26128	Unid.	2
31	Borracha adaptadora de cânula para sugador	26129	Unid.	1
32	Suporte adaptador de suctor	26130	Unid.	1
33	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	26131	Mts.	3
34	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	26132	Mts.	2
35	Esguicho de água da cuba	26133	Unid.	1
36	Válvula solenóide de comando de água	26134	Unid.	1
37	Led luminoso do aparelho de profilaxia	26135	Unid.	1
38	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	26136	Unid.	1
39	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	26137	Unid.	1
40	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	26138	Unid.	1
41	Transportador de amalgama para amalgamador	26139	Unid.	1

		42	Chave seletora do amalgamador	26140	Unid.	1
		43	Válvula solenóide do amalgamador	26141	Unid.	1
		44	Placa lógica do amalgamador	26142	Unid.	1
		45	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	26143	Unid.	2
		46	Ventoinha do fotopolimerizador	26144	Unid.	2
		47	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	26145	Unid.	1
		48	Placa eletrônica para fotopolimerizador	26146	Unid.	1
		49	Chave liga/desliga para fotopolimerizador	26147	Unid.	1
		50	Ponta de fibra para fotopolimerizador	26148	Unid.	1
		51	Palheta de rotação para micro motor	26149	Unid.	1
		52	Engrenagem de rotação do micro motor	26150	Unid.	1
		53	Mola para micro motor	26151	Unid.	1
		54	Mola do braço articulado do Raio X	26152	Unid.	1
		55	Temporizador de tempo de exposição do Raio X	26153	Unid.	1
		56	Disparador a distância do Raio X	26154	Unid.	1
		57	Garrafa para água de 800ml para caneta de AR	34443	unid	4
		58	Fiação do Raio X	26155	Unid.	1
4	Fornecimento de peças para equipamentos Funk ou similares	1	Estabilizadores 1000 VA	26166	Unid.	1
		2	Óleo para cadeira odontológica	26168	Lts.	1
		3	Pistão de elevação de encosto da cadeira	26169	Unid.	1
		4	Pistão de encosto da cadeira	26170	Unid.	1
		5	Bomba hidráulica	26171	Unid.	1
		6	Placa lógica de controle de assento e encosto	26172	Unid.	1
		7	Protetor de refletor	26173	Unid.	1
		8	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	26174	Unid.	1
		9	Fiação de silicone 24 awg para refletor	26175	Unid.	1
		10	Espelho dicróico do refletor	26176	Unid.	1
		11	Soquete da lâmpada do refletor	26177	Unid.	1
		12	Pedal de comando de ar do equipo	26178	Unid.	1
		13	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	26179	Mts.	1

		14	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	26180	Mts.	1
		15	Mangueira dupla 3/4 para equipo	26181	Mts.	1
		16	Mangueira 3/4 mm para equipo	26182	Mts.	1
		17	Mangueira triplice para equipo	26183	Mts.	1
		18	Válvula reguladora para equipe	26184	Unid.	1
		19	Válvula de água para equipo	26185	Unid.	1
		20	Nipples para equipo	26186	Unid.	1
		21	Seringa triplice para equipo	26187	Unid.	1
		22	Terminal triplo para equipo	26188	Unid.	1
		23	Suporte de pontas completo para equipo	26189	Unid.	1
		24	Suporte de pontas para seringa triplice	26190	Unid.	1
		25	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	26191	Unid.	1
		26	Retentor de detritos para unidade auxiliar	26192	Unid.	1
		27	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	26194	Unid.	1
		28	Ralo da cuspideira	26195	Unid.	1
		29	Terminal de bordem	26196	Unid.	1
		30	Borracha adaptadora de cânula para sugador	26200	Unid.	1
		31	Suporte adaptador de suctor	26202	Unid.	1
		32	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	26205	Unid.	1
		33	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	26207	Unid.	1
		34	Esguicho de água da cuba	26208	Unid.	1
		35	Válvula solenóide de comando de água	26209	Unid.	1
5	Equipamentos KAVO	1	Rolamento da peça de mão	26161	Unid.	1
		2	Pinça completa da peça de mão	26162	Unid.	1
		3	Palheta de rotação para micro motor	26163	Unid.	3
		4	Engrenagem de rotação do micro motor	26164	Unid.	1
		5	Mola para micro motor	26165	Unid.	1
		6	Eixo de rotação do contra ângulo	26167	Unid.	1
		7	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	26193	Unid.	1
		8	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	26197	Unid.	1
		9	Anel turbina para caneta de AR	26198	Unid.	2
		10	Rolamento para caneta de AR	26199	Unid.	3

6	AutoClave Sercon AHMC10	11	Turbina (rotor) para caneta de AR	26201	Unid.	2
		12	Junta do spray para caneta de AR	26203	Unid.	2
		13	Junta de engate para caneta de AR	26204	Unid.	2
		1	Adesivo de porta	30405	Unid.	2
		2	Arruela trava do manípulo da porta(anel elástico p/ eixo - diametro 20mm - e 20	30406	Unid.	2
		3	Arruelas de teflon de 5/8polegadas p/ vedação de disco da porta	30407	Unid.	2
		4	Cabo de alimentação - 110v	30408	Unid.	2
		5	Chave fim de curso m3c	30409	Unid.	2
		6	Chave geral bipolar - 20a	30410	Unid.	2
		7	Guarnição da porta - para autoclave sercon	30411	Unid.	2
		8	Jogo de adesivos identificadores - Kit etiqueta sercon	30412	Unid.	2
		9	Mangueira do dreno do reservatório	30413	Unid.	2
		10	Mangueira preta trançada de 1/8polegada p/ pressão	30414	Unid.	2
		11	Manípulo da porta	30415	Unid.	2
		12	Painel de policarbonato-adesivo-para autoclave sercon	30416	Unid.	2
		13	Painel frontal da porta	30417	Unid.	2
		14	Parafuso da porta odonto-para autoclave sercon ahmc 5/10	30418	Unid.	2
		15	Pés de borracha com porca - para autoclave sercon ahmc 5/10	30419	Unid.	2
		16	Placa de comando para autoclave sercon ahmc 5 /10	30420	Unid.	2
		17	Proteção da resistencia - ahmc10	30421	Unid.	2
		18	Ralo interno da camara de esterilização - filtro dreno de borracha	30422	Unid.	2
		19	Relé de estado sólido	30423	Unid.	2
		20	Reservatório de água com dreno para autoclave	30424	Unid.	2
		21	Resistência de aquecimento de 2200watts autoclave ahmc10 110v	30425	Unid.	2
		22	Resistência de aquecimento de 2200watts autoclave ahmc10 220v	30426	Unid.	2
		23	Sensor de temperatura pt - 100 para autoclave sercon ahmc5/10	30427	Unid.	2

		24	Tampa do reservatório de água destilada	30428	Unid.	2
		25	Tampão de drenagem de água do reservatório para autoclave sercon	30429	Unid.	2
		26	Tee de latão para interligação das válvulas solenoides 1/4 bsp	30430	Unid.	2
		27	Termostato de segurança 140 graus	30431	Unid.	2
		28	Válvula de segurança 2,4 a 2,6 Kgf/cm ² - par autoclave sercon	30432	Unid.	2
		29	Válvula solenóide de 1/8 polegada 127 volts - par autoclave sercon	30433	Unid.	2
7	AutoClave Sercon AHMC05	1	Adesivo de porta	30434	Unid.	2
		2	Arruela trava do manípulo da porta(anel elástico p/ eixo - diametro 20mm - e 20	30435	Unid.	2
		3	Arruelas de teflon de 5/8polegadas p/ vedação do disco da porta	30436	Unid.	2
		4	Cabo de alimentação - 110v	30437	Unid.	2
		5	Chave geral bipolar - 20a	30438	Unid.	2
		6	Guarnição da porta - para autoclave sercon	30439	Unid.	2
		7	Jogo de adesivos identificadores - Kit etiqueta sercon	30440	Unid.	2
		8	Mangueira do dreno do reservatório	30441	Unid.	2
		9	Mangueira preta trançada de 1/8polegada p/ pressão	30442	Unid.	2
		10	Manípulo da porta	30443	Unid.	2
		11	Microchave sensor de porta fechada - mini microrruptor mm1eens para odonto	30444	Unid.	2
		12	Painel de policarbonato-adesivo-para autoclave sercon	30445	Unid.	2
		13	Painel frontal da porta	30446	Unid.	2
		14	Parafuso da porta odonto-parq autoclave sercon ahmc 5/10	30447	Unid.	2
		15	Pés de borracha com porca - para autoclave sercon ahmc 5/10	30448	Unid.	2
		16	Placa de comando par autoclave sercon ahmc 5 /10	30449	Unid.	2
		17	Proteção da resistencia -	30450	Unid.	2
		18	Ralo interno da camara de esterilização - filtro dreno de borracha	30451	Unid.	2

		19	Relé de estado sólido	30452	Unid.	2
		20	Reservatório de água com dreno para autoclave	30453	Unid.	2
		21	Resistência de aquecimento de 1600watts autoclave ahmc10 110v	30454	Unid.	2
		22	Resistência de aquecimento de 1600watts autoclave ahmc10 220v	30455	Unid.	2
		23	Sensor de temperatura pt - 100 para autoclave sercon ahmc5/10	30456	Unid.	2
		24	Tampa do reservatório de água destilada	30457	Unid.	2
		25	Tampão de drenagem de água do reservatório par autoclave sercon	30458	Unid.	2
		26	Tee de latão par interligação das válvulas solenoides 1/4 bsp	30459	Unid.	2
		27	Termostato de segurança 140 graus	30460	Unid.	2
		28	Válvula de segurança 2,4 a 2,6 Kg/cm ² - para autoclave sercon	30461	Unid.	2
		29	Válvula solenóide de 1/8 polegada 127 volts - para autoclave sercon	30462	Unid.	2
8	AutoClave Cristofoli 21 Litros	1	Interruptor de autoclave	27761	Unid.	1
		2	Borracha de vedação para autoclave	27762	Unid.	1
		3	Válvula solenóide	27763	Unid.	2
		4	Resistência de aquecimento para autoclave	27764	Unid.	2
		5	Sensor de aquecimento para autoclave	27765	Unid.	1
		6	Placa eletrônica para autoclave	27767	Unid.	2
		7	Válvula de segurança para autoclave	27768	Unid.	2
		8	Chicote de potência para autoclave	27769	Unid.	1
		9	Chicote de controle de potência para autoclave	27773	Unid.	1
9	Equipamentos DENTFLEX	1	Palheta de rotação para micro motor	26219	Unid.	1
		2	Engrenagem de rotação do micro motor	26220	Unid.	1
		3	Mola para micro motor	26221	Unid.	1
		4	Eixo de rotação do contra ângulo	26222	Unid.	1
		5	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	26223	Unid.	1

		6	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	26224	Unid.	1
		7	Anel turbina para caneta de AR	26225	Unid.	1
		8	Rolamento para caneta de AR	26226	Unid.	1
		9	Turbina (rotor) para caneta de AR	26227	Unid.	1
		10	Junta do spray para caneta de AR	26228	Unid.	1
		11	Junta de engate para caneta de AR	26229	Unid.	1
10	Compressor de Ar Odontológico: Cristófoli 9001	1	Pistão	34386	Unid.	2
		2	Biela do compressor	34387	Unid.	2
		3	Camisa	34388	Unid.	2
		4	Placa de válvulas	34389	Unid.	2
		5	Filtro de ar	34390	Unid.	2
		6	Válvula de retenção	34391	Unid.	2
		7	Tampa do cabeçote	34392	Unid.	2
		8	Pressostato 4 vias	34393	Unid.	2
		9	Filtro de ar regulador de pressão	34394	Unid.	2
		10	Ventilador	34395	Unid.	2
		11	Carcasa de motor alumínio	34396	Unid.	2
		12	Correia do compressor	34397	Unid.	2
		13	Kit elemento filtrante	34398	Unid.	2
		14	Anéis do compressor	34399	Unid.	2
		15	Reservatório de ar	34400	Unid.	2
		16	Manômetro horizontal de rosca 1/4 0- 150 psi	34401	Unid.	2
		17	Mangueira tramada 1/4 metros	34402	Mts	4
11	Compressor de ar odontológico:Sander	1	Anel de pistão piston cup	34403	Unid.	2
		2	Anel de vedação silicone cabeçote motor gasket	34404	Unid.	2
		3	Cilindro do cabeçote (camisa)	34405	Unid.	2
		4	Filtro de ar (muffer)	34406	Unid.	2
		5	Manômetro diam. 42mm 0-180psi	34407	Unid.	2
		6	Manômetro diam. 51mm 0-180psi	34408	Unid.	2
		7	Motor 1hp - 127v compressor csm 30	34409	Unid.	2
		8	Motor 1hp - 220v compressor csm 30	34410	Unid.	2
		9	Pressostato	34411	Unid.	2
		10	Regulador de pressão	34412	Unid.	2
		11	Solenoide 127v	34413	Unid.	2
		12	Solenoide 220v	34414	Unid.	2
		13	Válvula de retenção (check valve)	34415	Unid.	2
12	Compressor de ar	1	Válvula de retenção	34416	Unid.	1

	odontológico: Schulz					
		2	Biela do compressor	34417	Unid.	1
		3	Pistão	34418	Unid.	1
		4	Camisa	34419	Unid.	1
		5	Jogo de anéis pistão	34420	Unid.	1
		6	Registro esfera m/f 1/4	34421	Unid.	1
		7	Pressostato 80/150psi	34422	Unid.	1
		8	Rolamento	34423	Unid.	1
		9	Correia Goodyer 13x825	34424	Unid.	1
		10	Reservatório de ar do compressor	34425	Unid.	1
		11	Kit elemento filtrante	34426	Unid.	1
		12	Filtro de ar	34427	Unid.	1
		13	Mangueira tramada 1/4 metros	34428	Mts	2
		14	Placa de válvulas com palhetas	34429	Unid.	1
13	Compressor de ar odontológico: Fiac Doctor	1	Válvula de retenção	34430	Unid.	1
		2	Biela do compressor	34431	Unid.	1
		3	Pistão de compressor	34432	Unid.	1
		4	Motor elétrico do compressor	34433	Unid.	1
		5	Correia do compressor	34434	Unid.	1
		6	Mangueira tramada 1/4 metros	34435	Mts	2
		7	Pressostato 80/150psi	34436	Unid.	1
		8	Rolamento	34437	Unid.	1
		9	Reservatório de ar do compressor	34438	Unid.	1
		10	Kit elemento filtrante	34439	Unid.	1
		11	Filtro de ar	34440	Unid.	1
		12	Anéis do compressor	34441	Unid.	1

ANEXO V

(Dentro do Envelope Nº. 02)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede à, Nº., na cidade de, inscrita no CNPJ sob o Nº., vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27, V da Lei Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2.018.

ASS. DO REP. LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2018

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão

Social:

CNPJ: _____ Endereço:

Bairro: _____ Município:

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ